PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORMIGA

EXERCÍCIO
1.994

LEI Nº 2.187 DE 03 DE DEZEMBRO 1.993

Aprova o Plano Plurianual de Governo para o triênio 1.994/1.996, elaborado na forma da legislação vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Governo do Município de Formiga, para o triênio 1.994/1.996, elaborado na forma da legislação vigente, estima para a soma dos períodos, das ações de governo em CR$15.714.400.000,00 (Quinze Bilhões, Setecentos e Quatorze Milhões, e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

Art. 2º - As Despesas, discriminadas em quadro anexo e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma, conforme o total do triênio previsto:

DESPESAS POR FUNÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR$ 706.000.000,00
04 - AGRICULTURA	CR$ 57.300.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	CR$ 92.500.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR$3.639.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CR$2.907.000.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	CR$ 22.600.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CR$3.499.000.000,00
14 - TRABALHO	CR$ 62.000.000,00
16 - TRANSPORTES	CR$4.729.000.000,00
TOTAL	CR$15.714.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORMIGA

EXERCÍCIO
1.994

Art. 3º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, do período, serão a - justadas as importâncias dos projetos, em consequencia da alteração da receita, podendo ser criadas novas ou suprimidos e reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 4º - As importancias referentes aos exercicios de 1.994 a 1.996, estimadas a preços de 1.993, serão corridos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aos períodos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA,

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal